



PORTARIA Nº 018, de 27 de janeiro de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE
CONTRATO.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal Titular de Contrato** a servidora **ISABELLA MORELATTO CARLESSO SPINASSÉ**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, e como **Fiscal Suplente** o servidor **GILSON PENHA GOMES**, para acompanhar e fiscalizar o contrato a ser celebrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva – ES, oriundo do **Processo Administrativo CISABES nº 095/**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000016/2025**, realizado pelo **CISABES**.

Art. 2º O contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, decorrente do **Termo de Adesão (Consortado)** às Atas de Registro de Preços – **ARP nºs 000070, 000071, 000076, 000077/2025 (CISABES)** e **Termo de Adesão nº 001, 002/003/,004/2026**, firmadas com as seguintes empresas:

HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
GR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS AS
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

CNPJ: 09.145.060/0001-77
CNPJ: 01.591.897/0001-38
CNPJ: 03.157.268/0001-20
CNPJ: 23.647.365/0006-12

Art. 3º Compete ao Fiscal Titular do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, prazos, especificações, quantitativos e demais obrigações assumidas pelas contratadas, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, as atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas pelo Fiscal Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou



Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 27 de janeiro de 2026.

Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº 9.550/2024